DECRETO LEGISLATIVO 8/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o convênio nº 3018/VR/02 que entre si fazem o Estado do Paraná e o Município de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Fica referendado o convênio nº 3018/VR/02 que entre si fazem o Estado do Paraná e o Município de Apucarana.

Art. 2º - O presente convênio, Programa Vilas Rurais, tem por objetivo a subsistência e a fixação à terra de trabalhadores rurais volantes (bóias-frias), bem como a construção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução, através de cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de Apucarana.

Art. 3º - A Vila Rural será constituída em imóvel, a ser doado pelo Município de Apucarana, com área de 191.444,37 m².

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de março de 2003.

Mesa Executiva

PETRONIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.